

# **AÇÕES AFIRMATIVAS E POLÍTICAS DE COTAS – A QUESTÃO DO ACESSO A UNIVERSIDADE PÚBLICA.**

Leandro Farias VAZ – Mestrando em Geografia - UFG-IESA

leandrofvaz@hotmail.com

## **INTRODUÇÃO**

Este trabalho objetiva discutir as ações afirmativas, considerando em questão, alguns pontos sobre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Universidade Federal de Goiás (UFG Includi), instituições goianas que implementaram em seu vestibular, sistemas de cotas étnico-racial em 2005 e 2008, respectivamente.

A ciência geográfica conduz a uma análise de dimensão espacial das universidades que utilizam de ações afirmativas como mecanismo de acesso, compreendendo-as através de relações de força e tensões, um território de práticas discursivas, estratégias e relações de poder que movimentam suas espacialidades e a difusão de saberes, neste sentido, a universidade é um *lócus* (instituição) capaz de (re) construir saberes ou verdades que se interseccionam através de outros valores e outras instituições, conduz a comportamentos que reproduzem ou geram resistência a certas práticas sociais.

O posicionamento da universidade, ao mesmo tempo em que se torna apta a possibilitar o combate as práticas raciais e outras formas de discriminação, utilizando-se de políticas de ações afirmativas, incorporando por sistemas de cotas étnico-raciais ou sociais, além de outras formas intervenções, seja de natureza de política estatal ou de movimentos sociais, é também neste mesmo tempo, instituição resistente a tais ações, neste sentido se configura como um território a ser conduzido estrategicamente, através de mecanismos e tensões que possibilitam ou negam o acesso a certos grupos étnico-raciais e sociais.

Cada universidade em sua autonomia administrativa e nas mais diferenciadas regiões que se localizam, possuem perspectivas e práticas distintas na implantação das políticas de ações afirmativas. São sensíveis as tensões e necessidades próprias de seus espaços, das forças que agregam os movimentos sociais, (locais

regionais ou nacionais), das resistências culturais, políticas e dos mecanismos do poder que (re) produzem as formas de acesso, os saberes e as práticas sociais, a universidade é neste prisma, um território a ser conquistado, seja através de movimentos políticos/sociais ou outros movimentos que alimentam suas tensões.

## AÇÕES AFIRMATIVAS E UNIVERSIDADE – CONTEXTO PRELIMINAR.

Se a universidade é compreendida como espaço de ações sociais, práticas discursivas e alvos de políticas públicas que transcendem a dimensão de seu próprio espaço, a mesma ocupa um papel fundamental na implantação das políticas de ações afirmativas no Brasil. No que se refere à universidade pública e a estas ações, é importante compreender-la como um espaço passível das ações e transformações políticas (em esfera social e estatal), portanto, um território no qual as transformações do seu próprio espaço refletem em conseqüências a outras dimensões que vão além de sua amplitude escalar e de próprio espaço, justificando uma análise deste fenômeno por um viés da ciência geográfica.

Ao abrir a discussão sobre a necessidade das ações afirmativas dirigidas para as políticas de cotas e, beneficiando grupos étnicos (negros), se faz necessário averiguar como é fundamentada a execução de tais Ações. No caso do Brasil e de todos os países que adere a alguma espécie de ação afirmativa o objetivo é o mesmo; ressarcir um determinado grupo social ou grupo étnico que por motivos histórico-sociais foram impedidos de exercerem seus direitos. No Brasil este fenômeno é justificado pelo processo de escravidão e pós-escravidão, não concebendo a etnia negra, nenhuma (ou quase nenhuma) possibilidade de integração social coerente e concreta aos direitos humanos, impossibilitando o acesso do mesmo à educação superior. Ressalta-se, toda herança herdada pelo colonialismo escravocrata, como as desigualdades sócio-raciais, o racismo institucional o racismo sutil, gerados (também) por uma falsa idéia da democracia racial, sustentado por teóricos como Gilberto freire (1980), em qual observara uma suposta relação de harmonia entre colonizadores e escravos negros.

O escravocrata terrível que só faltou transportar da África para a América, [...] a população inteira de negros, foi por outro lado o colonizador europeu que melhor confraternizou com as raças chamadas inferiores. O menos cruel nas relações com os escravos. (FREYRE, 1980, p. 189)

A contradição da citação de Freyre se fundamenta no antagonismo entre confraternizar e escravizar. Se o regime escravocrata se realiza através da dominação de um grupo sobre o outro, corpo dominante e corpo dominado, impondo costumes, valores, crenças e tradições, prontamente pressupor nestas relações uma idéia de harmonia ou fraternidade, compõem um equívoco histórico e social.

Sobretudo, é importante compreender os principais pontos geradores deste processo de discriminação e neste contexto alguns conceitos devem ser analisados e desconstruídos. Entre estes se tem a raça, e a construção de uma sociedade racializada. Neste sentido Ianni descreve:

A “raça” não é uma condição biológica como a etnia, mas uma condição social, psicossocial e cultural, criada, reiterada e desenvolvida na trama das relações sociais, envolvendo jogos de forças sociais e progressos de dominação e apropriação. [...] O racista fundamenta em argumentos que parecem consistentes e convincentes a sua “taxionomia” e “hierarquização”, distinguindo, delimitando, segregando ou estranhando o “outro” [...]. (IANNI, 2004, p. 23)

Se a etnia corresponde às características biológicas e as identidades culturais, a raça corresponde a esta série de dispositivos, no sentido próprio de Foucault (1999), desenvolvidos através de uma elaboração histórica, espacial, psicossocial e se utiliza das características étnicas dos grupos, em suas marcas e traços fenotípicos, operando nas diversas formas de segregação racial e espacial.

Neste aspecto o direito meramente objetivo e pragmático não conseguiria por si, solução para uma realidade que é tanto histórica quanto jurídica e espacial, o contexto a ser analisado, portanto, é constituído de conceitos qualitativos providos de estudos subjetivos e objetivos (reflexivos e ações práticas, alcançando um rigor de análise). Logo as ações afirmativas dirigidas às políticas de cotas devem usar das qualidades oriundas de análises subjetivas para alcançar o mundo objetivo através das ações políticas apropriação dos espaços.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No cenário brasileiro, as ações afirmativas começam a ser discutidas em uma perspectiva acadêmica e governamental a partir de 1996, em um evento internacional organizado pelo Departamento dos Direitos Humanos, da secretaria dos direito da Cidadania do Ministério da Justiça, conforme descreve Guimarães (1999) no qual o presidente da época, Fernando Henrique Cardoso, ao reconhecer o Brasil como um país racista, admitiu a necessidade de se buscar através de ações do estado o combate as práticas discriminatórias.

No centro Oeste e Distrito Federal, todas as universidades que adotam ações afirmativas em seu processo seletivo, utilizam de cotas étnico-raciais e sociais, nesta região a UNB foi à primeira universidade a adotar ações afirmativas em seu vestibular. Seguindo da Universidade Estadual de Goiás, com uma proposta de interiorização do ensino superior no estado, constituído de mais de 42 unidades distribuídas em várias cidades do estado, a UEG, conforme o Ranking de matrículas (2009) de todos os institutos de ensino superior no Brasil é a 40º em número de matrículas, compreendendo um número de 20.937 matrículas. A instituição disponibiliza em sua política de ações afirmativas e sistema de cotas, 20% de vagas para alunos oriundos da rede pública de ensino, 20% de vagas para negros (pretos e pardos) e 5% de vagas para deficientes físicos.

A Universidade Federal de Goiás, 62ª no ranking de matrículas (2009) de todos os Institutos de Ensino superior no Brasil, com 16.234 matrículas, possui campus em Goiânia, Jataí e Catalão, através do programa UFGINCLUI, sistema de ações de ação afirmativa da universidade, compreende medidas de acesso e permanência, destina 10% de vagas para alunos negros que estudaram o ensino fundamental e médio integralmente na escola pública e para alunos oriundos que cursaram o ensino fundamental e médio na escola pública sem distinção de cor, raça/etnia, (ressalta-se que tanto na UEG, quanto na UFG, o percentual disponível de vagas para negros é bem aquém do percentual demográfico do estado, conforme o IBGE (2010), mais de 50% da população de Goiás é composta por negros, contemplando pretos e pardos). A instituição ainda disponibiliza uma vaga adicional em cada curso (caso tenha demanda) para indígenas e quilombolas, além do programa de licenciatura intercultural indígena, este último, compreendendo em

políticas de inclusão social da instituição, mas não pertencente ao programa UFGINCLUI, no entanto, em análise própria, não deixa de ser uma ação afirmativa.

## REFERÊNCIAS

CAMARGO, Edwiges Pereira Rosa. Tese de Doutorado – **O negro na educação superior** – perspectivas das ações afirmativas. Universidade Estadual de Campinas – Faculdade de Educação. 2005.

FERRAS JUNIOR, Tercio Sampaio. **Estudos de Filosofia do Direito – Reflexões sobre o Poder, a liberdade, a justiça e o Direito**. São Paulo. Ed. Atlas. 2º Ed. 2003

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade: I - A vontade de Saber**. Rio de Janeiro. Ed. Graal. 1999.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande Senzala**. Rio de Janeiro. Ed. José Olympio. 20ª Ed.1980. P.189-281

GOMES, Joaquim Barbosa. O debate Constitucional Sobre as Ações Afirmativas. In:

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e Anti-Racismo no Brasil**. São Paulo. Ed. 34. 1999.

IBGE, **Síntese de Indicadores Sociais – Uma análise das Condições de Vida da População Brasileira**. 2010

IANNI, Octavio. Dialética das Relações Raciais. In: **Estudos Avançados 18 (50)**. p.21-30, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142004000100003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142004000100003&script=sci_arttext). Acesso em maio, 2011.

LOBATO, Fátima; SANTOS, Renato Emerson (orgs). **Ações Afirmativas: Políticas Públicas Contra as Desigualdades Raciais**. Ed. DP&A. Rio de Janeiro. 2003.

MASSEY, Doreen. Pelo Espaço: Uma Nova Política da Espacialidade. Rio de Janeiro. Ed. Bertrand Brasil. 2008.

RATTS, Alecsandro José Prudêncio. Geografia Relações Étnico-Raciais e Educação: A dimensão Espacial das Políticas de Ação Afirmativas no Ensino. In: **Terra Livre – Crise, Práxis e Autonomia Espaços de Resistência e de Esperanças**. AGB. n.34. 2010.

VILAS BOAS, Crisoston Terto. **Para ler Michel Foucault**. Ed. Universitária da Ufop. 1993.